



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “JUNHO VIOLETA” NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o Mês “Junho Violeta”, para ajudar na prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Fica incluído o “Junho Violeta”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, no mês de junho.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência à Pessoa Idosa;
- II - Contribuir para a redução dos casos de violência;
- III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;
- V - Utilização do laço de fita cor violeta.

Art. 4º - O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE MAIO 2025

VEREADORA DAMIRÉS RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Jun-2025-15:36-062459-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, o mês “Junho Violeta”, dedicado à prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, promovendo a conscientização da sociedade sobre o respeito, a dignidade e os direitos desse grupo etário.

A proposta encontra respaldo na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que assegura à pessoa idosa o direito à vida, à dignidade, à saúde, ao respeito e à proteção contra todas as formas de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão. Dados do Disque 100, canal do Governo Federal para denúncias de violações de direitos humanos, apontam que a violência contra idosos tem aumentado nos últimos anos, sendo urgente a implementação de políticas públicas de prevenção, acolhimento e enfrentamento.

O “Junho Violeta” é uma campanha já reconhecida internacionalmente, especialmente no dia 15 de junho, quando se celebra o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, conforme resolução da Organização das Nações Unidas (ONU). Sua inclusão no calendário municipal e a promoção de ações simbólicas e educativas durante esse mês contribuem significativamente para estimular a cultura do respeito e da não violência, criando um ambiente mais acolhedor e seguro para os idosos em nossa cidade.

As ações previstas pelo projeto como iluminação de prédios públicos com a cor violeta, uso do laço simbólico e realização de eventos de conscientização têm caráter educativo, preventivo e integrador, permitindo o envolvimento de instituições públicas e privadas, escolas, órgãos de assistência social, organizações da sociedade civil e da própria população.

É importante ressaltar que este projeto não cria obrigações financeiras, respeitando a autonomia do Poder Executivo ao prever a regulamentação da lei conforme disponibilidade e interesse público. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de alto impacto social, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da proteção aos grupos vulneráveis.

Diante de todo o exposto, e considerando o relevante interesse social e a necessidade de fortalecer a rede de proteção à pessoa idosa, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta propositura.

SALA DAS SESSÕES 30 DE MAIO DE 2025

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO